



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque**

ATA PLENÁRIA, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Ata da décima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dez dias do mês de março do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. As atas da oitava e nona sessão foram apreciadas e aprovadas por unanimidade. Constatamos o **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS/CMRB/GAPRE/Nºs 179 e 180/2022; OF/CMRB/GAPRE/Nº 181/2022 e OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 281/2022. Em questão de ordem **vereadora Lene Petecão** requereu realização de audiência pública, no próximo dia 18, visando discussão sobre a inclusão dos Conselheiros Tutelares de Rio Branco na rodada de negociações do Executivo com os servidores públicos do Município. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**. A primeira temática, de autoria da vereadora Lene Petecão, contou com a presença do **Pe. Anderson**, que assomou a tribuna e discorreu sobre os princípios norteadores da “Campanha da Fraternidade e Educação.” Na sequência, previamente inscritos (as) fizeram uso da palavra os (as) parlamentares. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Destacou o papel transformador da Educação e defendeu o ensino como política prioritária de Governo. **Vereador Antônio Moraes** enalteceu o trabalho social realizado pela Igreja, através da Campanha em destaque, e cumprimentou o Pe. Anderson pela fala. Considerações e Agradecimentos. Encerrado o primeiro tema da Tribuna Popular. Aberta a discussão da segunda temática; esta, de iniciativa do vereador Fábio Araújo, visando a apresentação dos anseios dos conselhos tutelares da capital. **Senhor Fábio Melo**, Conselheiro, assomou a tribuna e tratou da minuta do projeto de lei que dispõe sobre a valorização da carreira da categoria. Ao tempo em que solicitou apoio do parlamento no avanço da propositura. **Senhor Ari Soares de Oliveira** assomou a tribuna. E, questionou a exclusão dos conselheiros das rodadas de negociação da prefeitura com os servidores do Município, ao passo em que cobrou maior valorização dos profissionais. Previamente inscritos (as) fizeram uso da palavra os (as) parlamentares. **Vereadora Lene Petecão** reiterou apoio aos servidores e projetou agendas com o Executivo para tratar das demandas da categoria. **Vereador Fábio Araújo** chamou atenção da equipe da prefeitura para as reivindicações expostas. **Vereador Antônio Moraes** defendeu o encaminhamento de anteprojeto, sugerindo alterações no regramento da Lei nº 2.150/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; isto, a fim da concessão de reajuste salarial à categoria dos Conselheiros. Sugestão acatada pelo presidente da Mesa, o vereador N. Lima. **Vereador Samir Bestene** comemorou os encaminhamentos amarrados em discussão e colocou-se à disposição da temática trazida à tribuna. **Vereador Rutênio Sá** corroborou o já exposto, em favor dos servidores. Agradecimentos e Considerações. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e reforçou indicações feitas aos bairros Benfica e Placas. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Chamou atenção do poder público para os movimentos grevistas em deflagração nas esferas estadual e municipal e lamentou a falta de diálogo do Executivo com as categorias sindicais. Já em outra temática, o parlamentar alertou para a crise hídrica no município e relembrou das discussões, outrora, sobre a reversão do saneamento básico para a prefeitura de Rio Branco. Encerrado o pequeno expediente. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereadora Lene**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque**

**Petecão** assomou a tribuna e sugeriu, via instrumento de indicação à Secretaria Municipal de Saúde, a instalação de Posto de Vacinação contra a covid-19, na Universidade Federal do Acre, haja vista o retorno das aulas presenciais na referida instituição de ensino. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Tratou da falta de água na cidade de Rio Branco, e na oportunidade, defendeu a reversão dos serviços de abastecimento à prefeitura, via plebiscito, o que não ocorreu na atual gestão municipal. Ademais, o orador lembrou da decisão do Executivo de retirar os cobradores dos ônibus em circulação e reiterou oposição à medida, à época, tomada pela prefeitura. Em apartes os edis: Raimundo Neném, Emerson Jarude e Célio Gadelha. Por fim, o parlamentar parabenizou o prefeito Bolcalom pela ousadia de realinhar o sistema de transporte público de Rio Branco e, os parlamentares Emerson Jarude e Jenilson Leite, com nomes à disposição das legendas partidárias para a disputa da cadeira governamental de 2022. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Defendeu o fortalecimento da iniciativa privada e projetou a apresentação de matérias voltadas à geração de emprego e renda. Já em outra temática, o orador alertou à população para a conscientização do uso de máscaras, visando a proteção viral da covid-19. Ademais, o parlamentar tratou da crise hídrica decorrente das indefinições vivenciadas pelo sistema de abastecimento de Rio Branco. Em apartes os edis: Antônio Moraes, Francisco Piaba e Raimundo Neném. Por fim, projetou o encaminhamento dos projetos de valorização do funcionalismo à Câmara; e, na oportunidade, parabenizou o presidente da Casa, vereador N. Lima, pelo reajuste salarial concedido aos servidores do Legislativo Municipal. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. E, reivindicou a quitação das pendências trabalhistas dos colaboradores do transporte público de Rio Branco; noticiou denúncias de possíveis irregularidades contratuais entre o Executivo e a empresa *Ricca*, recém-contratada pelo poder público municipal; e, por fim, atualizou informações do movimento grevista da Saúde no Estado e Município. Em aparte o vereador Rutênio Sá. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Chamou atenção do Executivo para as deficiências do sistema de água e esgoto de Rio Branco, desde as mazelas estruturais à falta de valorização dos servidores. Em aparte o vereador Samir Bestene. Encerrado o Grande Expediente. Neste momento, foi apresentada, pela Mesa e em caráter coletivo, indicação ao Executivo visando à alteração da Lei Municipal nº 2.150/2015, que: dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos (as) parlamentares: **Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene.** Lida a pauta das matérias: **Projeto de Lei Complementar nº6/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que: Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013; parecer da CCJRF e da COFT pela aprovação integral da matéria; discussão; votação; **aprovado por 12x1, inclusive em redação final**; vencido o vereador Emerson Jarude. **Projeto de Lei Complementar nº7/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que: Altera a Lei Municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011, e a Lei Municipal nº 2.168, de 14 de janeiro de 2016; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; em discussão: vereador Emerson Jarude pediu o **DESTAQUE** do art. 2º da matéria, que traz a seguinte redação: *“Ficam criados, na Câmara Municipal de Rio Branco, dois cargos em comissão de Assessoria de Segurança Institucional, com a nomenclatura CC-1, que serão acrescidos no Anexo V da Lei nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011;* **Destaque rejeitado por 12x1**; vencido o proponente, vereador Emerson Jarude. A seguir, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº7/2022**, em sua integralidade; após discussão e tão logo aberta a votação, a matéria foi **aprovada por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Ausentou-se da sessão o vereador Raimundo Neném.** **Requerimento nº25/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que: requer esclarecimentos sobre uso dos terminais de integração e os planos para os terminais desativados na capital; discussão; votação; **aprovado por 12 votos; absteve-se o vereador Rutênio Sá.** **Requerimento nº26/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Almir Neves de Moraes; votação; **aprovado por unanimidade, por 13 votos. Requerimento nº27/2022**, de autoria do vereador N. Lima, que requer realização de audiência pública, próximo dia 14, a fim da discussão do **Projeto de Lei Complementar nº5/2022**, que: Altera o art. 55, §1º, da Lei nº 2.222 de 26 de dezembro de 2006; votação; **aprovado por unanimidade, por 13 votos. Ausentou-se da sessão o vereador Célio Gadelha. Requerimento nº28/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Repúdio à fala do governador Gladson Cameli, segundo a proponente, machista, durante agenda oficial, no último sábado, 5 de março; discussão; votação; **aprovado por 6x4**; votaram contrários à proposição os edis: Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Rutenio Sá e Samir Bestene; absteve-se o vereador Antônio Moraes. **Requerimento nº29/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer realização de audiência pública, próximo dia 18, a fim de discutir a alteração da Lei Municipal nº2.150, de 9 de dezembro de 2015; votação; **aprovado por unanimidade, por 11 votos.** Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **12h58**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

  
CAP. N. LIMA  
Presidente

  
ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em: 14/03/2022
Hora: 14h
Por: Pinto

OFÍCIO N° 51/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**TIÃO BOCALOM**  
Prefeito do Município de Rio Branco  
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro  
Rio Branco – (AÇ)



**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo n° 07/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 07/2022, de autoria da Mesa Diretora, o qual possui a seguinte: "**Altera a Lei Municipal n° 1.887, de 30 dezembro de 2011, e da Lei Municipal n° 2.168, de 14 de janeiro de 2016**";
- Autógrafo n° 08/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 06/2022, de autoria da Mesa Diretora, o qual possui a seguinte: "**Altera a Lei n° 2.011, de 8 de outubro de 2013**".

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Projetos de Lei Complementares encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

  
**CAP. N. LIMA**  
Presidente

**OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 455/2022**

Rio Branco - AC, 24 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**Manoel José Nogueira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafo nº 08/2022**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original do Autógrafo nº 08/2022, bem como da Lei Complementar nº 134, de 18 de março de 2022, que “**Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013**”, publicada no Diário Oficial de nº 13.249, de 22 de março de 2022, página nº 86/87, para providências de praxe desta Casa Legislativa.

Votos de elevada estima e consideração,



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho  
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Protocolo Geral  
Data: 24/03/2022  
Hora: 15:00  
Recebido: Jackie F

PROTOCOLO GERAL  
Processo / CMRB Nº 11779  
Em: 24/03/2022  
Jackie F



# AUTÓGRAFO

## Nº 08/2022

**Do:** Projeto de Lei Complementar n.º 06/2022

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** "Altera a Lei n.º 2.011, de 8 de outubro de 2013".

Lei Complementar n.º 134 de 18/03/22 Publicada no D.O.E. n.º 13.249 de 22/03/22



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°8/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC  
*Sancionado Integralmente*  
Em: *18* de *março* de *2022*.  
*Tião Bocalom*  
**TIÃO BOCALOM**  
Prefeito Municipal  
Prefeito de Rio Branco

Altera a Lei n° 2.011, de 8 de outubro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°** O § 2° do art. 1° da Lei n° 2.011, de 8 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° .....

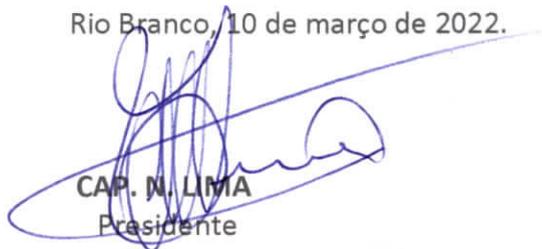
§ 2° Cada gabinete dos vereadores disporá da quantia correspondente a R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para ser atribuída aos cargos de Assessor Parlamentar.” (NR)

**Art. 2°** O Anexo Único da Lei n° 2.011, de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 3°** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de março de 2022.

  
**CAP. N. LIMA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO MORAIS**  
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO ÚNICO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
AP - I	1.300,00
AP - II	1.500,00
AP - III	1.750,00
AP - IV	2.000,00
AP - V	2.250,00
AP - VI	2.500,00
AP - VII	2.750,00
AP - VIII	3.000,00
AP - IX	3.500,00
AP - X	4.000,00
AP - XI	4.500,00
AP - XII	5.000,00
AP - XIII	6.000,00
AP - XIV	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013.”

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 2º do art. 1º da Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 2º Cada gabinete dos vereadores disporá da quantia correspondente a R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para ser atribuída aos cargos de Assessor Parlamentar.” (NR)

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei nº 2.011, de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

  
**Tião Bocalom**  
**Prefeito de Rio Branco**

PUBLICADO EM  
13.249 de 22.03.22  
86187



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



### ANEXO ÚNICO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
AP - I	1.300,00
AP - II	1.500,00
AP - III	1.750,00
AP - IV	2.000,00
AP - V	2.250,00
AP - VI	2.500,00
AP - VII	2.750,00
AP - VIII	3.000,00
AP - IX	3.500,00
AP - X	4.000,00
AP - XI	4.500,00
AP - XII	5.000,00
AP - XIII	6.000,00
AP - XIV	7.000,00

cretaria de Assistência Social de Porto Walter – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro nos dias 20, 21/25 26 de março e Brasília – Acre nos dias 22, 23, e 24/de março de 2022. Para participar do seminário “Construindo Vidas Melhores a partir da primeira infância do Programa Criança Feliz”.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 07 (sete) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 18 do mês de março de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) ERICSON ARAÚJO DA COSTA, CPF: 581.185.812-53, no cargo/função de Secretário Municipal de Educação, lotado (a) na referida Secretaria, do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 20, 21 e 22 de março de 2022. Para participar de uma reunião técnica sobre gestão das secretarias municipais dos municípios do vale do Juruá.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 21 do mês de março de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) JOSÉ FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº: 1009623-0 no cargo/função de Assessor Especial de Articulação Política Institucional – CC7, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Março de 2022. Para dar seguimento no acompanhamento, da execução da Prestação de Contas Bimestral, responsável por assuntos de contabilidade do município.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 05 (cinco) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 21 do mês de Março de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 298/2021

Contratada: M. S. TEIXEIRA inscrito no CNPJ Nº 07.156.189/0001-55

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0298/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 69/2021 cujo objeto é Contratação dos serviços mecânicos elétricos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura de Porto Walter - Acre, no município de Porto Walter – Acre até o dia 31 de abril de 2022. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços na área de convênio, esta administração opta-se por aditar o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Marcos S. Teixeira, CONTRATADA. Porto Walter – Acre, 31 de dezembro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação Suspensa  
Pregão Presencial SRP nº 12/2022

O pregoeiro do município de Porto Walter, designado pelo Decreto nº 16/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224, página n.º 111, torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 012/2022 que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, que se encontrava suspenso para correções no termo de referência do edital, terá sua abertura para o dia 01 de abril de 2022 às 09h00min.

Demais informações podem ser solicitadas no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com ou pelo fone: (68) 3325-8027

Porto Walter – AC, 17 de março de 2022.

Emerson Rodrigo Simião de Souza  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação Suspensa  
Pregão Presencial SRP nº 15/2022

O pregoeiro do município de Porto Walter, designado pelo Decreto nº 16/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224, página n.º 111, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 015/2022 que tem por objeto a Aquisição de combustíveis, que se encontrava suspenso para correções no termo de referência do edital, terá sua abertura para o dia 01 de abril de 2022 às 16h00min.

Demais informações podem ser solicitadas no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com ou pelo fone: (68) 3325-8027

Porto Walter – AC, 17 de março de 2022.

Emerson Rodrigo Simião de Souza  
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE  
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sancio-

no a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 2º Cada gabinete dos vereadores disporá da quantia correspondente a R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para ser atribuída aos cargos de Assessor Parlamentar." (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 2.011, de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

#### ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR
AP - I	1.300,00
AP - II	1.500,00
AP - III	1.750,00
AP - IV	2.000,00
AP - V	2.250,00
AP - VI	2.500,00
AP - VII	2.750,00
AP - VIII	3.000,00
AP - IX	3.500,00
AP - X	4.000,00
AP - XI	4.500,00
AP - XII	5.000,00
AP - XIII	6.000,00
AP - XIV	7.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 421 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 106, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o OF/GAB/SEMSA/Nº 204/2022, de 15 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o MEMO/GABPRE/Nº 344/2022, de 14 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wesley Marques Figueiredo, para exercer cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações, no Departamento de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Rio Branco – Acre, 16 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 465 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001.18.541.0404.2267.0000 - GESTÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	550.000,00
016.001.04.122.0404.2478.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	415.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2022**

**AUTOR:** Mesa Diretora

**ASSUNTO:** "Altera a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013".

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 29 de março de 2022.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**